



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16993	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrili	36000	36901	2E89	EMBU-GUACU	EMBU-GUACU	EMBU-GUACU	11.408.997/0001-30	SP	EMBU-GUACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16864	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município Itaporã/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS			11.749.846/0001-45	MS	ITAPORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Itaporã/MS.	220.000
17971	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrili	36000	36901	2E89	CESARIO LANGE	CESARIO LANGE	CESARIO LANGE	11.935.879/0001-80	SP	CESARIO LANGE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17957	A presente indicação tem por finalidade reforçar o financiamento federal destinado ao custeio das unidades de Atenção Primária à Saúde no município, assegurando a continuidade e a ampliação da oferta de serviços essenciais à população. Busca-se, assim, fortalecer a capacidade de resposta da rede local às demandas assistenciais, promovendo a resolutividade no primeiro nível de atenção e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde pública.	60060003	Francisco Plínio Valério Tomaz	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Parintins			11.429.713/0001-91	AM	PARINTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP.	600.000
17942	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060003	Eudocia Maria Holanda de Araujo Caldas	36000	36901	2E89	Fundo municipal de saúde de Ibateguara			11.260.658/0001-59	AL	IBATEGUARA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
17902	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso			12.403.050/0001-07	PB	BOM SUCESSO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.090.000
17985	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrili	36000	36901	2E89	NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	14.026.083/0001-00	SP	NOVA ODESSA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17828	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Jayme Veríssimo de Campos	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO			04.441.389/0001-61	MT	CUIABA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas.	14.321.739
18103	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cruz do Espírito Santo			23.014.200/0001-07	PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	61.240



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16863	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município Deodápolis/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS.			12.270.817/0001-69	MS	DEODAPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Deodápolis/MS.	60.000
16859	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Tacuru/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACURU/MS			11.195.874/0001-68	MS	TACURU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Tacuru/MS.	600.000
16662	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, localizada no município de Goioerê/PR. A unidade é cadastrada como hospital geral no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e desempenha papel essencial na assistência hospitalar da região, atendendo tanto a população local quanto municípios vizinhos. A Santa Casa oferece serviços especializados como cirurgia geral, diagnóstico por imagem, laboratório clínico, fisioterapia, medicina nuclear, urgência e emergência, entre outros, sendo referência regional em atendimentos hospitalares e ambulatoriais. A estrutura física inclui salas de cirurgia, recuperação, parto normal, estabilização de pacientes críticos e ambulatorios, o que evidencia sua capacidade técnica para execução de ações de média e alta complexidade. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e também os critérios da Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá à Santa Casa de Goioerê manter e ampliar sua capacidade de atendimento, reduzir filas e tempo de espera, melhorar os indicadores assistenciais e garantir maior resolutividade nos serviços prestados à população, usuária do SUS.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Goioere - PR	Hospital Santa Casa de Goioerê - Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta (CNES 2735970)		09.298.629/0001-34	PR	GOIOERE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000
18012	O município de Bandeirantes, localizado no norte pioneiro do estado do Paraná, possui uma rede de Atenção Primária à Saúde que atende uma população diversa, incluindo comunidades rurais e urbanas com diferentes níveis de vulnerabilidade social. A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer os serviços ofertados na Atenção Primária, garantindo melhores condições para o atendimento da população e contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes multiprofissionais. A medida visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas com maior demanda e menor cobertura. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Bandeirantes, promovendo o fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde e assegurando o cuidado integral à população.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - PR	Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - PR		09.520.756/0001-36	PR	BANDEIRANTES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
16872	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Naviraí/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAI/MS.			11.221.619/0001-42	MS	NAVIRAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Naviraí/MS.	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16601	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saude de Rio Azul - PR			09.423.744/0001-93	PR	RIO AZUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
17478	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI			11.336.672/0001-99	TO	GURUPI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	3.000.000
17905	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Catolê do Rocha			12.784.607/0001-99	PB	CATOLÊ DO ROCHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.500.000
17629	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA			12.702.088/0001-72	TO	SUCUPIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	305.505
16318	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUI		11.257.174/0001-50	MG	PEQUI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	200.000
17910	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Pedra Lavrada			08.932.293/0001-57	PB	PEDRA LAVRADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
16858	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Selvíria/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVIRIA/MS			10.530.745/0001-16	MS	SELVIRIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Selvíria/MS	800.000
17973	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	GUARACAI	GUARACAI	GUARACAI	13.871.048/0001-17	SP	GUARACAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17015	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	13.961.905/0001-70	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	3.800.000
17137	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE URUANA			11.163.358/0001-51	GO	URUANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
17988	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	POLONI	POLONI	POLONI	10.782.870/0001-13	SP	POLONI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
10166	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS NA SAÚDE DO MUNICÍPIO	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAÚDE DE ITAGUARI			11.200.941/0001-95	GO	ITAGUARI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	800.000
17443	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS			11.439.826/0001-78	TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	400.000
17001	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	RIO CLARO	RIO CLARO	RIO CLARO	11.211.126/0001-21	SP	RIO CLARO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15148	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE ACARAU	SOC ACARAUENSE DE PROTECAO E ASSIST A MAT E A INFANCIA - Hospital Dr. Moura FerreiraCNES 2516632 CNPJ 07.003.288/0001-05		11.278.643/0001-18	CE	ACARAU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
15179	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Dr. Alberto Feitosa LimaCNES 2328046 CNPJ 60.975.737/0071-64 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUÁ	Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNES 2328046 CNPJ 60.975.737/0071-64		11.393.992/0001-80	CE	TAUÁ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	300.000
17472	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANÓPOLIS			11.467.851/0001-65	TO	SILVANÓPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA - PAP	500.000
17487	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO			11.425.245/0001-87	TO	MONTE DO CARMO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	122.757
17896	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Pedra Lavrada			08.932.293/0001-57	PB	PEDRA LAVRADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16219	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação 2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas** *, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3) **, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir acréscimo temporário** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde** *, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA		11.137.147/0001-44	CE	HIDROLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
18095	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA			11.856.913/0001-20	RR	CANTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	3.000.000
16323	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI		12.899.273/0001-07	MG	SAO PEDRO DO SUACUI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
16437	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRÁS PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRÁS PIRES		11.328.974/0001-15	MG	BRAS PIRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	200.000
17984	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	PRESIDENTE EPITACIO	PRESIDENTE EPITACIO	PRESIDENTE EPITACIO	11.966.021/0001-82	SP	PRESIDENTE EPITACIO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
17403	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA			11.337.082/0001-80	TO	CACHOEIRINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17970	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro - PR			09.127.166/0001-48	PR	RIO NEGRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	350.000
17006	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	AVAI	AVAI	AVAI	11.923.089/0001-84	SP	AVAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16145	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE		11.385.745/0001-32	MG	NANUQUE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	300.000
17011	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	ITIRAPINA	ITIRAPINA	ITIRAPINA	12.317.964/0001-47	SP	ITIRAPINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17008	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	11.965.112/0001-01	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	400.000
16553	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VIABILIZANDO A QUALIDADE E A AGILIDADE NO ATENDIMENTO OFERTADO À POPULAÇÃO, CONFORME LIMITES E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	60060004	Fabiano Contrato	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	SANTA CASA DE MISERICÓRIDA		14.578.805/0001-21	ES	COLATINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CUSTEIO MAC	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17476	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUERE			13.973.552/0001-28	TO	DUERE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	408.728
16328	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIURA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIURA DE MINAS		19.136.669/0001-33	MG	IBITIURA DE MINAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
17469	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS			11.230.123/0001-35	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17913	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Teixeira			11.229.326/0001-01	PB	TEIXEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	740.000
17418	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS			11.419.212/0001-24	TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	279.577
17532	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA			13.070.418/0001-17	TO	TAGUATINGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
18102	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Brejo do Cruz			12.452.534/0001-38	PB	BREJO DO CRUZ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16677	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela APAE de Prudentópolis/PR, entidade sem fins lucrativos que atua como clínica especializada em reabilitação e atendimento multiprofissional a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A unidade está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como Clínica/Centro de Especialidade, oferecendo serviços como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e atendimentos médicos especializados. A APAE é referência regional no cuidado integral à pessoa com deficiência, contribuindo diretamente para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população atendida. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e atende aos critérios da Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá à APAE de Prudentópolis ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde e inclusão social da população com deficiência.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prudentópolis - PR (CNES 3208931)		08.597.121/0001-74	PR	PRUDENTOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16606	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Realeza/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Realeza - PR			09.158.413/0001-73	PR	REALEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
16325	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO AZUL		11.286.446/0001-40	MG	CAMPO AZUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	680.000
17898	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi			11.850.135/0001-62	PB	SAO JOSE DO SABUGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	599.240
16124	Atender demandas de custeio em Média e Alta Complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM DESPACHO	SANTA CASA DE BOM DESPACHO		00.390.877/0001-36	MG	BOM DESPACHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	700.000
16802	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Bonito/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/MS			11.803.371/0001-28	MS	BONITO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de de Bonito/MS	1.000.000
17884	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande			17.698.753/0001-15	PB	ALAGOA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.390.000
17017	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	14.009.808/0001-44	SP	CARAGUATATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15154	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos INSTITUTO DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA INCRICNES 2611635 CNPJ 07.903.021/0001-66 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	INSTITUTO DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA INCRICNES 2611635 CNPJ 07.903.021/0001-66		11.352.025/0001-70	CE	BREJO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
17491	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS			13.936.229/0001-84	TO	PALMEIROPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	500.000
17959	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, a serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, igualitário e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	SÃO PAULO	13.864.377/0001-30	SP	SAO PAULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	3.100.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15155	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Regional São Francisco CNPJ 2527413 CNPJ 07.113.558/0001-22 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANINDE	Hospital e Maternidade Regional São FranciscoCNES 2527413 CNPJ 07.113.558/0001-22		11.395.055/0001-64	CE	CANINDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	218.695
16865	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Dourados/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS/MS.			13.896.863/0001-30	MS	DOURADOS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Dourados/MS.	3.000.000
17961	apoio para atenção básica em saúde do município de Lagoa de Pedras - RN	60060003	Rogério Simonetti Marinho	36000	36901	2E89	LAGOA DE PEDRAS	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras		11.674.326/0001-10	RN	LAGOA DE PEDRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	220.222
18101	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAJARI			12.322.548/0001-37	RR	AMAJARI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.320.000
16308	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA	HSVP JUIZ DE FORA - CNES 2221772		17.783.226/0001-09	MG	JUIZ DE FORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000
16862	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Caarapó/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPO/MS.			97.536.097/0001-93	MS	CAARAPO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Caarapó/MS.	550.000
17907	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Coremas			11.161.210/0001-88	PB	COREMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16801	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Angélica/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELICA/MS			11.343.940/0001-08	MS	ANGELICA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de de Angélica/MS	600.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17502	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL			11.315.054/0001-62	TO	PORTO NACIONAL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	1.303.129
17452	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS			12.691.013/0001-33	TO	IPUEIRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
17470	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS			12.270.405/0001-29	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	603.122
17983	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	13.860.785/0001-14	SP	MONTE CASTELO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
16320	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAPA		13.611.913/0001-96	MG	SAO JOSE DA LAPA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	400.000
16218	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação 2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3)***, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir acréscimo temporário** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde**, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU		02.132.200/0001-23	CE	SENADOR POMPEU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
17904	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande			24.513.574/0001-21	PB	CAMPINA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17980	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	TACIBA	TACIBA	TACIBA	14.239.467/0001-01	SP	TACIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17474	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLMEIA			11.328.248/0001-00	TO	COLMEIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	500.000
15175	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro CNES 2328372CNPJ 07.743.636/0001-72 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luís Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	HOSPITAL INFANTIL N S DO PERPETUO SOCORRO - SOCIEDADE DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E INFANCIA CNES 2328372 CNPJ 07.743.636/0001-72		12.035.183/0001-60	CE	QUIXERAMOBIM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
16673	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Fundação Hospitalar do Paraná – FUNDHOSPAR, localizada no município de Cianorte/PR. A instituição é referência regional em atendimentos hospitalares e ambulatoriais especializados, sendo responsável por uma parcela significativa da assistência à saúde da população da região Noroeste do Paraná. A FUNDHOSPAR realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, além de procedimentos de média e alta complexidade vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação é essencial para garantir o acesso da população a serviços hospitalares de qualidade, especialmente em áreas com menor cobertura assistencial.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cianorte - PR	Fundação Hospitalar do Paraná – FUNDHOSPAR – Cianorte/PR (CNPES 2735989)		09.263.750/0001-20	PR	CIANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17978	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	14.161.907/0001-47	SP	PARANAPANEMA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
15177	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Paulo Sarasate CNES 2664666 CNPJ 07.756.927/0001-03 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luís Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENCAO	Hospital e Maternidade Paulo Sarasate - ASSOC PROT MAT INF DE REDENCAO CNES 2664666 CNPJ 07.756.927/0001-03		12.640.339/0001-31	CE	REDENCAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
16602	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Mamborê/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mamborê - PR			84.782.697/0001-90	PR	MAMBORE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16609	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Toledo - PR			08.885.072/0001-75	PR	TOLEDO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde	700.000
16143	Atender as demandas em média e alta complexidade no município.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA		11.285.036/0001-85	MG	SANTA LUZIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000
15161	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Zulmira Sedrim Aguiar CNES 2499029 CNPJ 07.142.607/0001-55 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRO	Hospital e Maternidade Zulmira Sedrim Aguiar CNES 2499029 CNPJ 07.142.607/0001-55		11.432.076/0001-02	CE	CEDRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
17461	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLINDA			11.627.479/0001-07	TO	NOVA OLINDA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18105	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Guarabira			13.844.779/0001-73	PB	GUARABIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16314	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOZINHOS		14.018.529/0001-47	MG	MATOZINHOS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	700.000
17003	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrielli	36000	36901	2E89	IGARATA	IGARATA	IGARATA	12.265.367/0001-16	SP	IGARATA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17355	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ALVORADA			12.099.581/0001-40	TO	ALVORADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17911	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi			11.850.135/0001-62	PB	SAO JOSE DO SABUGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	161.625
17477	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS			12.028.766/0001-63	TO	FIGUEIROPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	303.322
15152	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos HOSPITAL SAO LUCAS - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - CNES: 2481073 CNPJ: 60.975.737/0076-79 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam.	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	HOSPITAL SAO LUCAS - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - CNES: 2481073 CNPJ: 60.975.737/0076-79		11.341.165/0001-43	CE	CRATEUS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	250.000
16799	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio da atenção primária em saúde no Município de Deodápolis/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS			12.270.817/0001-69	MS	DEODAPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Deodápolis/MS.	1.000.000
17475	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA			11.277.989/0001-00	TO	CRISTALANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	365.111



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17496	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANÁ			13.108.698/0001-05	TO	PARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17895	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho			11.348.410/0001-44	PB	OURO VELHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
16679	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela HOESP – Hospital Bom Jesus, instituição filantrópica localizada no município de Toledo/PR, que atua como referência regional em atendimentos hospitalares especializados. O Hospital Bom Jesus é habilitado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, oncologia, cardiologia, ortopedia, entre outros. A unidade atende não apenas a população de Toledo, mas também pacientes de toda a região Oeste do Paraná, sendo fundamental para a estrutura da rede pública de saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e atende aos critérios da Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá à HOESP manter e ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE	HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (Hospital Bom Jesus) – Toledo/PR (CNES 4056752)		08.597.121/0001-74	PR	CURITIBA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	500.000
17346	Incrementar o Piso de Atenção Primária, com o objetivo de melhorar o atendimento de serviços e ações de saúde à população.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA	1000		11.291.277/0001-37	TO	ABREULANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	183.705
17507	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WANDERLANDIA			11.178.091/0001-76	TO	WANDERLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	300.000
17336	Incremento - Custeio da Atenção Primária	60060003	Tereza Cristina Corrêa	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ	CAARAPÓ/MS		97.536.097/0001-93	MS	CAARAPO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária	200.000
16319	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO		11.540.262/0001-65	MG	CAPIM BRANCO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	500.000
18107	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Seca			11.264.183/0001-79	PB	LAGOA SECA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
18115	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Monteiro	Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência-APIPCD		11.214.763/0001-51	PB	MONTEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	32.767



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16605	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rolândia/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Rolândia - PR			08.737.323/0001-74	PR	ROLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP).	400.000
17886	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Areial			13.876.013/0001-70	PB	AREIAL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	120.000
16709	A presente indicação tem por finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento federal voltado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial no município, no âmbito da Ação 2E90. O aporte proposto visa contribuir para o cumprimento de metas pactuadas no âmbito do SUS, assegurando a continuidade e a ampliação dos atendimentos especializados, cirurgias eletivas e demais procedimentos de média e alta complexidade, fortalecendo a resolutividade da rede de atenção à saúde e promovendo maior acesso e qualidade nos serviços prestados à população.	60060004	Francisco Plínio Valério Tomaz	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Amaturá			12.747.906/0001-53	AM	AMATURA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC.	400.000
17972	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	PARAISO	PARAISO	PARAISO	11.718.886/0001-20	SP	PARAISO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
18093	A presente proposta tem por finalidade reforçar o custeio da Média e Alta Complexidade no âmbito estadual, garantindo a continuidade e a ampliação da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais regulados. Os recursos serão aplicados na aquisição de insumos assistenciais, manutenção e operação de equipamentos médico-hospitalares, bem como na contratação de serviços diagnósticos e terapêuticos essenciais para o atendimento de casos de maior complexidade. A medida contribuirá para reduzir o tempo de espera, ampliar o acesso a tratamentos especializados e otimizar a execução das metas pactuadas com o Ministério da Saúde, fortalecendo a rede de saúde estadual e garantindo assistência integral à população.	60060004	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA			05.370.016/0001-00	RR	BOA VISTA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio da Média e Alta Complexidade	8.592.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17634	Ação 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Flávio Nantes Bolsonaro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde - Mesquita	Fundo Municipal de Saúde - Mesquita		06.083.453/0001-05	RJ	MESQUITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.000.000
17505	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA			12.400.051/0001-90	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	200.000
17987	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	NOVA CANAA PAULISTA	NOVA CANAA PAULISTA	NOVA CANAA PAULISTA	13.987.513/0001-80	SP	NOVA CANAA PAULISTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
17903	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Caaporã			10.975.044/0001-90	PB	CAAPORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	3.000.000
17534	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO NOVO DO TOCANTINS			11.262.636/0001-28	TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	1.230.579
16682	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pelo Hospital Beneficente AssisteGuaíra, instituição filantrópica localizada no município de Guaíra/PR, que desempenha papel essencial na assistência hospitalar da região. O AssisteGuaíra é habilitado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, atendimentos de urgência e emergência, entre outros procedimentos de média e alta complexidade. A unidade hospitalar atende não apenas a população de Guaíra, mas também pacientes de municípios vizinhos, sendo referência regional em saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e atende critérios da Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá ao Hospital AssisteGuaíra manter e ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região Oeste do Paraná.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Guaíra - PR	Hospital Beneficente AssisteGuaíra (CNES 2810123)		95.725.438/0001-43	PR	GUAIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
17136	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMARIA	60060003	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE PETROLINA DE GOIAS			10.839.115/0001-28	GO	PETROLINA DE GOIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17380	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE AXIXA DO TOCANTINS			11.326.203/0001-99	TO	AXIXA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	280.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15168	***Instituto Pró-Hemo Saúde – IPH** é uma **Organização da Sociedade Civil (OSC)***, sem fins lucrativos, filantrópica, fundada em 2013 e regida pela Lei nº 13.019/2014. Desde sua criação, o IPH tem como missão apoiar ações sociais em saúde, ensino e pesquisa, com ênfase nas áreas de **hematologia e hemoterapia**, além de oferecer suporte à gestão dos hemocentros. Sob a liderança do **Dr. Orlando Rodrigues Campos**, médico hematologista e hemoterapeuta, o Instituto dedica-se a contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de sangue no Ceará. Sua atuação está pautada na **MISSÃO** de conscientizar e incentivar a doação de sangue como ato de solidariedade, na **VISÃO** de ser referência em excelência e inovação na área, e em **VALORES** que primam pela ética, transparência, responsabilidade social e respeito à vida. O IPH mantém cooperação contínua com a **Hemorrede Estadual do Ceará**, apoiando o HEMOCE na mobilização de doadores, campanhas educativas e coletas externas em shoppings e eventos de grande porte. Além disso, investe em **ensino e pesquisa**, promovendo eventos científicos de alcance nacional, como o "I Encontro Técnico-Científico dos Hemocentros do Brasil", que reuniu 2.150 participantes. A instituição já publicou mais de 7 artigos científicos no último ano. <i>foi reconhecida como **Instituição Científica</i>	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Instituto Pró-Hemoce CNES 0681229 CNPJ 19.901.155/0001-27		74.031.865/0001-51	CE	FORTALEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
16803	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Itaporá/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÁ/MS			11.749.846/0001-45	MS	ITAPORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Itaporá/MS	780.000
16861	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS			11.394.413/0001-14	MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.	685.000
18116	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita	Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho		08.694.222/0001-63	PB	SANTA RITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
16539	A destinação de emenda parlamentar por meio do custeio PAP tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município, garantindo a manutenção e o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde. O recurso permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais, como consultas, ações de prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a qualidade do atendimento prestado à comunidade.	60060003	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes			07.582.909/0001-44	RO	ARIQUEMES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP	4.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15170	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Vicente Ferrer CNES 2554518 CNPJ 07.609.365/0001-67 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	Hospital São Vicente Ferrer- ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MAT E INFANCIA CNES 2554518CNPJ 07.609.365/0001-67		11.922.843/0001-61	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	400.000
17466	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS			13.767.456/0001-23	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
15166	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Cura D'Ars CNES 2611686 CNPJ 60.975.737/0035-09 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA	Hospital Cura D'Ars -SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO- CNES 2611686 CNPJ 60.975.737/0035-09		11.621.453/0001-51	CE	FORTALEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17000	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	TAIUVA	TAIUVA	TAIUVA	12.017.964/0001-21	SP	TAIUVA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17503	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE			11.420.797/0001-00	TO	PRAIA NORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	200.000
16220	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação 2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3)***, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir acréscimo temporário** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde**, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE		12.696.967/0001-39	CE	ASSARE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	880.000
17465	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEQUIZEIRO			13.173.908/0001-49	TO	PEQUIZEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18113	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Serra Branca			05.456.092/0001-32	PB	SERRA BRANCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.000.000
17133	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE	60060003	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE URUAÇU			04.755.973/0001-91	GO	URUAÇU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	400.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15149	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Santa Luísa de MarillacCNES 2373009 CNPJ 07.126.998/0007-00 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luís Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARACATI	Hospital e Maternidade Santa Luísa de MarillacCNES 2373009 CNPJ 07.126.998/0007-00		09.650.719/0001-42	CE	ARACATI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
16611	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Campo do Tenente/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Campo do Tenente - PR			10.411.489/0001-48	PR	CAMPO DO TENENTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
16871	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Corumbá/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS			05.443.851/0001-22	MS	CORUMBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Corumbá/MS	2.813.043



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16806	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Fundação São Vicente, de Curitiba - PR, instituição especializada no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças hepáticas e gastrointestinais, localizada em Foz do Iguaçu/PR. A Fundação São Vicente é habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e atua como referência regional em hepatologia e gastroenterologia, oferecendo atendimentos ambulatoriais especializados, exames de imagem e laboratoriais, procedimentos endoscópicos e acompanhamento clínico de pacientes com doenças crônicas do fígado. A instituição também realiza ações de prevenção, educação em saúde e apoio à pesquisa, contribuindo para a qualificação da assistência e o fortalecimento da rede pública de saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e atende aos critérios da Resolução nº 01/2025-CN.O reforço no custeio permitirá à Fundação São Vicente ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde relacionados às doenças hepáticas e digestivas na região da triplíce fronteira.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Curitiba	São Vicente Fundação de Estudos de Doenças do Fígado CIC (CNES 0015601)		13.792.329/0001-84	PR	CURITIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	228.695
17501	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM			11.490.763/0001-84	TO	PIUM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	623.740
17451	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANORTE			11.438.307/0001-95	TO	GOIANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	342.888
18112	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São João do Cariri			12.447.221/0001-91	PB	SAO JOAO DO CARIRI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17456	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEIROS			11.567.619/0001-07	TO	MATEIROS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15151	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Vicente de Paulo CNES 2564211 CNPJ 03.284.505/0001-13 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO HMSVP CNES 2564211 CNPJ 03.284.505/0001-13		11.740.887/0001-70	CE	BARBALHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	480.000
17889	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Coremas			11.161.210/0001-88	PB	COREMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16702	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pelo Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, unidade hospitalar pública de referência regional e estadual, que atende pacientes do município e de toda a região da triplíce fronteira. O hospital realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, oncologia, cardiologia, neurocirurgia, ortopedia, entre outros. A unidade é habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possui estrutura física e técnica compatível com os serviços de média e alta complexidade, sendo fundamental para a rede pública de saúde da região Oeste do Paraná. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que estabelece critérios objetivos para a proposição de emendas parlamentares e com a Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá ao Hospital Municipal de Foz do Iguaçu ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região da triplíce fronteira.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Foz do Iguaçu - PR	Hospital Municipal de Foz o Iguaçu (CNES 6415903)		10.573.693/0001-65	PR	FOZ DO IGUAÇU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	500.000
17506	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANOPOLIS			11.467.851/0001-65	TO	SILVANOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16617	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinck/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RP8.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Conselheiro Mairinck - PR			77.732.584/0001-14	PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	380.000
17900	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Teixeira			11.229.326/0001-01	PB	TEIXEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.260.000
17976	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	POA	POA	POA	11.500.073/0001-69	SP	POA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17906	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Conceição			05.497.410/0001-03	PB	CONCEICAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.000.000
17531	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS			11.266.993/0001-64	TO	TOCANTINOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17005	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	11.243.645/0001-71	SP	SANTO ANDRE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17009	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SANTA ADELIA	SANTA ADELIA	SANTA ADELIA	11.915.549/0001-22	SP	SANTA ADELIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17010	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	OLIMPIA	OLIMPIA	OLIMPIA	11.105.607/0001-52	SP	OLIMPIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
16137	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA		19.344.044/0001-67	MG	ITAUNA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	800.000
17459	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURICILÂNDIA			11.096.094/0001-60	TO	MURICILÂNDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
16544	O município necessita de reforço financeiro para manter e aprimorar os serviços de saúde de média e alta complexidade, essenciais para atender à população local e regional. A emenda parlamentar via custeio MAC permitirá a continuidade e a melhoria dos atendimentos, garantindo a aquisição de insumos, medicamentos e a manutenção dos serviços especializados, contribuindo para a eficiência da rede de saúde e melhores condições de assistência à comunidade.	60060004	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Ariqueemes			07.582.909/0001-44	RO	ARIQUEMES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	2.000.000
15173	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Jesus Maria José CNES 2328399 CNPJ 07.718.372/0001-05 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA	HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSE HMJM - ASSOCIACAO QUIXADAENSE DE PROT E ASSIS A MAT E A INF E ADOLE CNES 2328399 CNPJ 07.718.372/0001-05		10.652.262/0001-94	CE	QUIXADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17946	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060003	Eudocia Maria Holanda de Araujo Caldas	36000	36901	2E89	Fundo municipal de saúde de Maceió			07.792.137/0001-75	AL	MACEIO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	3.880.000
17981	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	GUAPIACU	GUAPIACU	GUAPIACU	14.021.490/0001-17	SP	GUAPIACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16327	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO		13.164.548/0001-19	MG	CANTAGALO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
18104	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Frei Martinho			11.252.030/0001-01	PB	FREI MARTINHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	417.000
16317	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDISBURGO		12.472.459/0001-77	MG	CORDISBURGO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
17498	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA DO TOCANTINS			11.490.763/0001-84	TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	416.590
16969	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, igualitário e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	SANTA CASA DE APARECIDA - CNES- 2083051	Aparecida	13.851.748/0001-40	SP	SAO PAULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	321.739
16216	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação 2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3)***, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir acréscimo temporário** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde**, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luís Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTENGI		10.250.171/0001-22	CE	POTENGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18100	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Araçagi			12.431.299/0001-18	PB	ARACAGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.300.000
18033	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Poço			11.975.218/0001-88	PB	RIACHAO DO POÇO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
10168	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	Fundo de Saúde de Palmeiras de Goiás			11.168.270/0001-22	GO	PALMEIRAS DE GOIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	324.245
17535	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI DO TOCANTINS			11.204.812/0001-75	TO	BURITI DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17977	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrielli	36000	36901	2E89	CAMPOS DO JORDAO	CAMPOS DO JORDAO	CAMPOS DO JORDAO	11.980.630/0001-96	SP	CAMPOS DO JORDAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17468	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DA CONCEIÇÃO			11.852.709/0001-31	TO	RIO DA CONCEICAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17899	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roça			11.143.891/0001-51	PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17473	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALISMA			13.111.001/0001-55	TO	TALISMA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
15178	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Casa de Saúde de RussasCNES 2328003 CNPJ 07.770.001/0001-64 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	Hospital e Casa de Saúde de RussasCNES 2328003 CNPJ 07.770.001/0001-64		11.734.352/0001-97	CE	RUSSAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18109	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Passagem			12.383.333/0001-26	PB	PASSAGEM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
17908	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Imaculada			11.838.404/0001-75	PB	IMACULADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	550.000
18108	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mogeiro			10.664.047/0001-03	PB	MOGEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
17438	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA			11.277.989/0001-00	TO	CRISTALANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18106	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca			12.099.621/0001-53	PB	ITAPOROROCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	600.000
18099	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACARAI			13.939.816/0001-27	RR	CARACARAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.500.000
15180	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Raimundo - SAMIVA2562871 07.892.698/0001-46 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	Hospital São Raimundo - SAMIVA - SOC ASSIST MED INTEGRADA DE VARZEA ALEGRE CNES 256287107.892.698/0001-46		10.237.604/0001-00	CE	VARZEA ALEGRE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
16259	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO		10.521.537/0001-50	MG	MACHADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16316	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZEIRO		11.628.794/0001-59	MG	NOVO CRUZEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	550.000
17375	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ARRAIAS			12.136.401/0001-52	TO	ARRAIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	400.000
16100	Correção da indicação 14832/2025 no sinec - não é a ação 2E89 e sim, a ação 2E90	60060004	Wellington Antonio Fagundes	36000	36901	2E90	Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso	Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso		04.441.389/0001-61	MT	CUIABA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	teto de Média e Alta Complexidade (MAC)	5.728.695
17448	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA			11.429.603/0001-20	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	700.000
18010	O município de Quatro Barras, situado na Região Metropolitana de Curitiba, enfrenta demandas crescentes na área da saúde, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária, que é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo apoiar financeiramente a manutenção e qualificação dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes de saúde da família. Essa iniciativa visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Quatro Barras, fortalecendo a rede de Atenção Primária à Saúde e promovendo avanços na qualidade do cuidado ofertado à população.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Quatro Barras - PR		Fundo Municipal de Saúde de Quatro Barras - PR	08.862.606/0001-48	PR	QUATRO BARRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	450.000
17888	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Condado			04.275.034/0001-40	PB	CONDADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
17914	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Estadual de Saúde			03.609.595/0001-75	PB	JOAO PESSOA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Hospital HELP-Fundação Pedro Américo	3.000.000
18097	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E89	MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAIAI			09.344.140/0001-51	RR	MUCAIAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17893	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Itatuba			12.306.005/0001-26	PB	ITATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
17467	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA			97.537.306/0001-13	TO	RECURSOLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
17013	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	UBARANA	UBARANA	UBARANA	12.800.053/0001-76	SP	UBARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17956	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, igualitário e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	São Paulo	13.851.748/0001-40	SP	SAO PAULO	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	9.821.739
17118	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, igualitário e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	RIBEIRAO PIRES	RIBEIRAO PIRES	RIBEIRAO PIRES	12.928.308/0001-80	SP	RIBEIRAO PIRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	400.000
17979	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SALMOURAO	SALMOURAO	SALMOURAO	12.401.658/0001-94	SP	SALMOURAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17134	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE NOVA VENEZA			08.868.932/0001-62	GO	NOVA VENEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	800.000
17358	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU			12.254.356/0001-30	TO	ARAGUACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
17885	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha			11.757.032/0001-52	PB	ALAGOINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16607	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças CNES 2514710 CNPJ 07.126.998/0006-29 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCABEL	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças - SISTEMA DE SAUDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU - CNES 2514710 CNPJ 07.126.998/0006-29		11.412.197/0001-92	CE	CASCABEL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
18111	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Pirpirituba			12.044.829/0001-75	PB	PIRIPITUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	90.000
16870	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Campo Grande/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO GRANDE/MS	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE		11.228.564/0001-00	MS	CAMPO GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Campo Grande/MS.	1.000.000
17484	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANORTE			13.414.643/0001-23	TO	MIRANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	500.000
17986	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	MIRA ESTRELA	MIRA ESTRELA	MIRA ESTRELA	12.067.832/0001-04	SP	MIRA ESTRELA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16217	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação 2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas** *, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3) **, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir acréscimo temporário** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a **continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde** *, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL		11.795.650/0001-97	CE	TAMBORIL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
17471	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE			12.257.851/0001-01	TO	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	314.780
18014	O município de Mallet, localizado na região centro-sul do estado do Paraná, possui uma rede de Atenção Primária à Saúde que desempenha papel fundamental no atendimento à população local, especialmente em comunidades rurais e áreas de difícil acesso. A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer os serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes multiprofissionais. Essa medida visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas com maior demanda e menor cobertura. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Mallet, promovendo o fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde e assegurando o cuidado integral à população.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mallet- PR	Fundo Municipal de Saúde de Mallet- PR		09.399.412/0001-10	PR	MALLET	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
17892	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga			11.174.552/0001-32	PB	ITAPORANGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16623	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para reforço no custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Quererência do Norte - PR, por meio de transferência fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. A Média e Alta Complexidade compreende serviços essenciais como atendimentos ambulatoriais especializados, internações hospitalares, exames de imagem e laboratoriais, cirurgias eletivas e de urgência, entre outros procedimentos que exigem maior estrutura técnica e profissional. O município de Quererência do Norte - PR, desempenha papel estratégico na oferta desses serviços à sua população e, em muitos casos, também atende municípios vizinhos por meio de pactuações regionais. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e a Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá ao município de Quererência do Norte - Pr, ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde, reduzir filas e tempo de espera, melhorar os indicadores assistenciais e garantir maior resolutividade no atendimento à população.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Quererência do Norte - PR			73.242.695/0001-91	PR	QUERENCIA DO NORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro para reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	400.000
17288	Incrementar o Piso de Atenção Primária, com o objetivo de melhorar o atendimento de serviços e ações de saúde à população	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro	200		11.491.119/0001-20	TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio incremento da Atenção Primária - PAP	200.000
17894	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Natuba			17.975.221/0001-88	PB	NATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17480	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO			12.342.968/0001-85	TO	LAGOA DA CONFUSAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	300.000
17891	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Igaracy			11.463.951/0001-13	PB	IGARACY	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000
16608	A **Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP**, entidade filantrópica reconhecida e integrante do SUS, desempenha papel fundamental no atendimento da população da região, especialmente em serviços de **Média e Alta Complexidade em saúde**. A unidade é referência para municípios circunvizinhos, prestando assistência em diversas especialidades médicas, procedimentos ambulatoriais, internações hospitalares e apoio diagnóstico. O custeio destinado ao **MAC** justifica-se pela necessidade de **garantir a manutenção e a continuidade dos serviços prestados**, considerando que tais procedimentos possuem alto custo operacional, exigindo equipe multiprofissional qualificada, insumos hospitalares, medicamentos especializados, manutenção de equipamentos, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além de despesas assistenciais e administrativas que asseguram a qualidade e segurança do atendimento. O recurso será aplicado de forma a **fortalecer a rede assistencial**, reduzindo filas de espera, ampliando o acesso da população aos procedimentos especializados e contribuindo para a integralidade do cuidado. Essa destinação também colabora para **equilibrar o subfinanciamento histórico do SUS** no âmbito da Média e Alta Complexidade, promovendo maior sustentabilidade financeira à instituição e garantindo que a comunidade	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANAU	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MEDICA DE PAJUCARA - ABEMP 2372150 - CNPJ: 06.578.611/0001-06		10.553.026/0001-10	CE	MARACANAU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17458	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			12.223.446/0001-64	TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	800.000
15163	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade São Francisco de Assis CNES 2415488 CNPJ 60.975.737/0054-63 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060004	Luís Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	Hospital e Maternidade São Francisco de Assis CNES 2415488 CNPJ 60.975.737/0054-63		11.737.471/0001-01	CE	CRATO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
16860	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Bela Vista/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS.			12.457.020/0001-75	MS	BELA VISTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Bela Vista/MS	300.000
17890	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Cubati			08.580.325/0001-00	PB	CUBATI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000
16312	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS		14.184.393/0001-45	MG	PRUDENTE DE MORAIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	600.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15150	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Santo Antônio CNES 2564238 CNPJ 41.343.187/0004-56 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO HMSA - FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA CNES 2564238 CNPJ 41.343.187/0004-56		11.740.887/0001-70	CE	BARBALHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	480.000
16256	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		11.092.425/0001-94	MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	300.000
16267	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA		11.322.163/0001-07	MG	ITAMARANDIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	228.695
17479	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA			11.372.183/0001-92	TO	ITACAJA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	843.884
17481	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO			11.952.334/0001-81	TO	LAJEADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	300.000
16144	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade no município.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEÇANHA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DE PEÇANHA		11.676.062/0001-34	MG	PECANHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	400.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16675	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, instituição hospitalar filantrópica localizada no município de Campo Mourão/PR, que atua como referência regional na assistência hospitalar especializada. A Santa Casa de Campo Mourão atende pacientes do município e de diversas cidades da região Centro-Oeste do Paraná, oferecendo serviços como internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, atendimentos de urgência e emergência, além de procedimentos de média e alta complexidade vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação é essencial para garantir o acesso da população a serviços hospitalares de qualidade, especialmente em áreas com menor cobertura assistencial. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/202 e da Resolução nº 01/2025-CN.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Estadual de Saúde do Paraná (FUNSAUDE)	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão - PR (CNES 14109)		08.597.121/0001-74	PR	CURITIBA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000
18007	O município de Corumbatai do Sul, localizado no estado do Paraná, apresenta desafios significativos na manutenção e qualificação da Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere ao cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP). A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional da rede de saúde municipal, garantindo melhores condições para o atendimento da população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio à equipe multiprofissional. Além disso, o apoio financeiro contribuirá diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, promovendo maior eficiência na gestão dos serviços e ampliando o acesso da população às ações de promoção, prevenção e cuidado integral.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Corumbatai do Sul - PR	Fundo Municipal de Saúde de Corumbatai do Sul - PR		09.463.184/0001-09	PR	CORUMBATAI DO SUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
17901	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande			17.698.753/0001-15	PB	ALAGOA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.610.000
17504	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY			11.231.208/0001-38	TO	PRESIDENTE KENNEDY	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	200.000
16867	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Três Lagoas/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.			13.034.603/0001-56	MS	TRES LAGOAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Três Lagoas/MS.	1.000.000
17348	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ALMAS			12.271.064/0001-06	TO	ALMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16678	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela APAE de Cascavel/PR, entidade filantrópica sem fins lucrativos que atua como referência regional na atenção especializada à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtornos do neurodesenvolvimento. A APAE de Cascavel está habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas áreas da saúde, como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e consultas médicas especializadas. A instituição também desenvolve ações de reabilitação física e intelectual, com foco na promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e também aos critérios da Resolução nº 01/2025-CN. O reforço no custeio permitirá à APAE de Cascavel ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde e inclusão social da população com deficiência na região Oeste do Paraná.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cascavel - PR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cascavel - PR (CNPES 2736608)		08.597.121/0001-74	PR	CASCADEL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
15153	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA CNES 2480646 CNPJ 06.272.659/0001-83 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que consigam:	60060004	Luis Eduardo Grangeiro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA CNES 2480646 CNPJ 06.272.659/0001-83		11.352.025/0001-70	CE	BREJO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
16996	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrielli	36000	36901	2E89	PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE	12.294.592/0001-80	SP	PALMEIRA D'OESTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17982	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	11.966.608/0001-91	SP	VOTUPORANGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17489	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE			12.244.611/0001-64	TO	NATIVIDADE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	403.899
17395	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS			12.743.104/0001-75	TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
16542	A destinação de emenda parlamentar por meio do custeio PAP tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município, garantindo a manutenção e o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde. O recurso permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais, como consultas, ações de prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a qualidade do atendimento prestado à comunidade.	60060003	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná			19.122.075/0001-73	RO	Ji-PARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	custeio PAP	2.472.000
16321	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA		11.359.532/0001-36	MG	VEREDINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	200.000
17912	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de São Mamede			04.223.191/0001-01	PB	SAO MAMEDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	384.595
17944	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Eudocia Maria Holanda de Araujo Caldas	36000	36901	2E90	Fundo municipal de saúde de Maceió			07.792.137/0001-75	AL	MACEIO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	5.728.695
16545	O município necessita de reforço financeiro para manter e aprimorar os serviços de saúde de média e alta complexidade, essenciais para atender à população local e regional. A emenda parlamentar via custeio MAC permitirá a continuidade e a melhoria dos atendimentos, garantindo a aquisição de insumos, medicamentos e a manutenção dos serviços especializados, contribuindo para a eficiência da rede de saúde e melhores condições de assistência à comunidade.	60060004	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná			19.122.075/0001-73	RO	Ji-PARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	5.800.000
18034	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Poço			11.975.218/0001-88	PB	RIACHAO DO POÇO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	30.000
17909	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Itatuba			12.306.005/0001-26	PB	ITATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	37.860



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Órgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16805	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Jatei/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEI/MS			11.913.745/0001-68	MS	JATEI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Jatei/MS.	600.000
17460	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARE			11.463.865/0001-00	TO	NAZARE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	290.423
17444	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA			11.440.035/0001-68	TO	ESPERANTINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18114	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Sumé			11.285.069/0001-25	PB	SUME	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.955.391
17897	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Santa Inês			14.418.667/0001-13	PB	SANTA INES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	213.760
16329	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA		11.855.266/0001-32	MG	CARBONITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	450.000